

**MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ



INEXIGIBILIDADE

Processo de Licitação

Convite Nº 11 / 13

Tomada de Preços Nº _____ / _____

Concorrência Nº _____ / _____

Leilão Nº _____ / _____

Ata Nº _____

Contém _____ Folhas

Data, 04 / 11 / 2013

Objeto: Show
Reveillon



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-1181 / 3572-1184
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.580.230/0001-43

Progresso com qualidade de vida

PORTARIA Nº 1962/2013

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

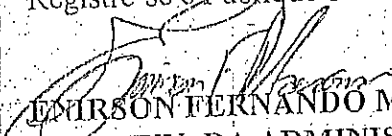
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
MÁRIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
MAURICIO GHEDIN RODRIGUES
TATIANE APARECIDA DO PRADO
LUCIANE PAVNOSKI

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Portaria nº 1774/2012 de 23/02/2012, a presente Portaria entrará em vigor nesta data:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.


LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO




Memorando n.º 011/2013 – Secretaria Mun. da Administração.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de dezembro de 2013.

Senhor Diretor de Finanças,
Depto. de Compras:

Como é do conhecimento de vossa senhoria este departamento necessita efetuar contratação de serviços musicais para o réveillon com apresentação de banda show (repertório variado), mais show de dupla sertaneja (repertório sertanejo universitário) com destaque regional, incluindo som, iluminação, palco coberto com camarim, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2013 na Praia Artificial Municipal.

Atenciosamente,


Emerson Fernando Macagnan
Sec. Mun. da Administração



Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Serviço musical para Réveillon, com a apresentação de uma banda show (repertório variado) com duração de 3h30min, mais show de dupla sertaneja com destaque Regional (repertório "Sertanejo Universitário") com duração de 2h00min (total de 5h30min de música), incluindo som, iluminação, palco coberto com camarim, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2013 na Praia Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.	Unidade	01	R\$ 23.500,00

13.343.019/0001-82

Obs: Favor mandar este documento assinado e assinado.

Rua Santo Antônio, 456
Sala 02 - Bairro Primavera
89825-000 - Xaxim-SC

**Solicitação de Orçamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Serviço musical para Réveillon, com a apresentação de uma banda show (repertório variado) com duração de 3h30min, mais show de dupla sertaneja com destaque Regional (repertório "Sertanejo Universitário") com duração de 2h00min (total de 5h30min de música), incluindo som, iluminação, palco coberto com camarim, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2013 na Praia Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.	Unidade	01	R\$ 25.000,00

Obs: Favor mandar este documento carimbado e assinado.

TOP SUL SONORIZAÇÕES
CNPJ: 15229425/0001-44
Rua Miguel Couto, 61 Apto 202
Frederico Westphalen-RS

Atíliia Kurek



Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - PR, por meio do Setor de Compras SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Serviço musical para Réveillon, com a apresentação de uma banda show (repertório variado) com duração de 3h30min, mais show de dupla sertaneja com destaque Regional (repertório "Sertanejo Universitário") com duração de 2h00min (total de 5h30min de música), incluindo som, iluminação, palco coberto com camarim, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2013 na Praia Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.	Unidade	01	27.300,00

RAZÃO SOCIAL: P.I. MALLMANN E CIA LTDA

CNPJ: 03.427.621/0001-44

ENDEREÇO: AV SALGADO FILHO N.2021

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC


 Ploudecir Valnei Mallmann
 Sócio Gerente
 CPF 563.557.699-00

03.427.621/0001-44

PI. MALLMANN E CIA LTDA

Av. Salgado Filho, 2021
 CEP: 89.900-000 Centro

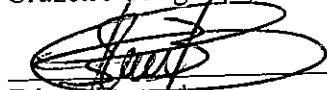
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Do: Secretaria de Finanças
Ao: Diretor de Contabilidade

Senhor Diretor,

Solicito para informar sobre disponibilidade de dotação orçamentária para efetuar contratação de serviços musicais para o réveillon com apresentação de banda show (repertorio variado), mais show de dupla sertaneja (repertorio sertanejo universitário) com destaque regional, incluindo som, iluminação, palco coberto com camarim, que aconteceu no dia 31 de dezembro de 2013 na Praia Artificial Municipal.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de dezembro de 2013.

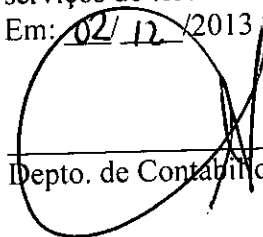


Edson Bertoldo
Secretário de Finanças

Do: Diretor de Contabilidade
Ao: Prefeito Municipal

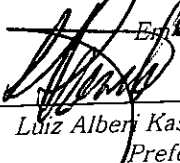
Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração; 03.01 – Gabinete do secretário;
04.122.0003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 339039.0000 – Outros
serviços de terceiros pessoa jurídica;
Em: 02/12/2013



Depto. de Contabilidade

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Encaminho a Assessoria Jurídica.*



Luiz Alberi Kastener Pontes
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.343.019/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2011
NOME EMPRESARIAL REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M PRODUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 423	COMPLEMENTO
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 04/12/2013 às 14:27:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **13.343.019/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:23:25 do dia 13/11/2013 <hora e data de Brasília>.

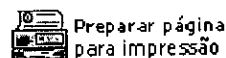
Válida até 12/05/2014.

Código de controle da certidão: **9304.5153.E819.38CE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13343019/0001-82
 Razão Social: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME
 Nome: M PRODUTORA
 Fantasia:
 Endereço: RUA SANTO ANTONIO 456 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2013 a 28/12/2013

Certificação Número: 2013112910524959373321

Informação obtida em 04/12/2013, às 14:36:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS.

Nº 000862013-20022019

Nome: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.343.019/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

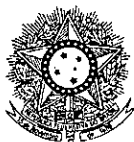
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2013.

Válida até 09/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.343.019/0001-82
Certidão n°: 39482455/2013
Expedição: 04/12/2013, às 14:38:17
Validade: 01/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.343.019/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11237239-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.343.019/0001-82

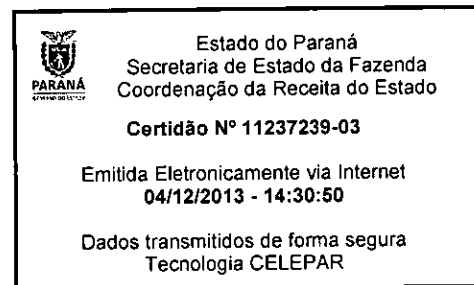
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/04/2014 - Fornecimento Gratuito



DUPLICATA

**(1ª) PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME**

REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, de direito privado com sede na Rua Santo Antonio n.º 456, sala 02. Bairro Primavera – CEP 89825-00 – Xaxim – SC. Inscrita no CNPJ sob o n.º 13.343.019/0001-82, com seu Contrato Social de Constituição registrado/arquivado na JUESC sob o n.º 42204643222 em sessão de 09/03/2011, por seus sócios:

SEGIO JOSE REGINATTO, brasileiro, natural de Xaxim – SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 28/02/1964, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.129.413-3 expedida pela SESP/SC em 30/07/2002 e CPF sob o n.º 486.613.849-15, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio 456. Primavera – CEP 89825-00 – Xaxim – SC;

JEAN CASSIO REGINATTO, brasileiro, natural de Xaxim - SC, solteiro, nascido em 21/11/1989, maior, Musico, portador da Cédula de Identidade n.º 5.075.799 expedida pela SESP/SC em 03/06/2008 e CPF sob o n.º 079.879.769-03, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio n.º 456 – Bairro Primavera - CEP 89825-000 – Xaxim – SC;

Resolvem: Todos de comum e perfeito acordo alterar seu Contrato Social, conforme segue:

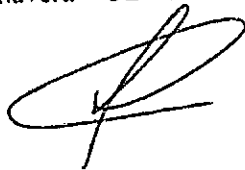
1ª – Altera a cláusula Primeira: a empresa terá sua sede e domicílio na Rua Santo Antonio n.º 423, Bairro Primavera – CEP 89825-000 – Xaxim – SC.

2ª - Altera a cláusula Terceira. A sociedade tem por Objetivo: PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE CAIXAS E GABINETES DE MADEIRA; REPRODUÇÃO DE SOM A PARTIR DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS EM CDS; REPRODUÇÃO DE VÍDEO A PARTIR DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS EM DVDS; EDITORA FONOGRÁFICA, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA..

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME**

Clausula Primeira - A Sociedade girará sob o nome empresarial: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME, e terá sede e domicílio na Rua Santo Antonio n.º 423, Bairro Primavera – CEP 89825-000 – Xaxim – SC.



MUSIC

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SEGIO JOSE REGINATTO	42.000 quotas no valor de	R\$ 42.000,00	70%
JEAN CASSIO REGINATTO*	18.000 quotas no valor de	R\$ 18.000,00	30%
Totalizando	60.000 quotas no valor de	R\$ 60.000,00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E ORQUESTRAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CDS E DVDS; FABRICAÇÃO DE ARTESANATO DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE CAIXAS E GABINETES DE MADEIRA; REPRODUÇÃO DE SOM A PARTIR DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS EM CDS; REPRODUÇÃO DE VÍDEO A PARTIR DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS EM DVDS; EDITORA FONOGRÁFICA. PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA..

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Segio Jose Reginatto sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente por quaisquer um dos administradores, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

DUPLICATA

Parágrafo Segundo - É lícito aos administradores constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro - Os administradores, receberão, mensalmente, pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Cláusula Oitava - Ao término de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias.

Xaxim (SC), 15 de Maio de 2013.


SERGIO JOSE REGINATTO


JEAN CASSIO REGINATTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2013 SOB Nº: 20131362860
Protocolo: 13/136286-0, DE 28/05/2013

Empresa: 42 2 0464322 2
REGINATTO SHOWS E EVENTOS
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL




DECLARAÇÃO

O município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Castilho, nº 111, centro deste município, inscrito no CNPJ 78.486.198/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enoí Scherer, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº 656.321.769-91, DECLARA, para fins licitatórios, que contratou a empresa REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santo Antônio, Bairro Primavera, município de Xaxim/SC, inscrita sob o CNPJ nº 13.343.019/0001-82 para shows e feiras e que a empresa possui experiência artística e que seu trabalho é referência em âmbito regional.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tunápolis/SC, 03 de dezembro de 2013


Enoí Scherer
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. São Paulo 1615, Pinhalzinho - SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.021.857/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 899.316.299-91, RG nº. 2.039.675, **DECLARA**, para fins licitatórios, que contratou a empresa REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santo Antonio, Bairro Primavera, Município de Xaxim/SC, inscrita sob o CNPJ no. 13.343.019/0001-82 para Shows e Feiras e que a empresa possui experiência artística e que seu trabalho é referência no âmbito regional.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente.

Pinhalzinho; (SC), em 29 de Novembro de 2013.


FABIANO DA LUZ
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO nº. 11/2013 - INEXIGIBILIDADE

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços musicais com apresentação de banda show e de dupla sertaneja para realização do réveillon na Praia Artificial Municipal.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado verbalmente para análise e posterior parecer jurídico sobre a legalidade e possibilidade de efetuar a contratação direta por Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços musicais com apresentação de banda show e de dupla sertaneja para realização do réveillon na Praia Artificial Municipal, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2013.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, verifica-se que a regra geral para todas as compras, obras, serviços, inclusive de publicidade, alienações a serem realizadas pelo Administração Pública devem ser precedidas de licitação, o que inclui a contratação de serviços, ressalvada as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, que de igual turno devem ser precedida de processo legal de dispensa ou inexigibilidade, nos termos da lei de licitação, Lei 8.666/1.993.

A Lei 8.666/93 dispôs em seus artigos 24 e 25, respectivamente sobre as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação,



que é a exceção a regra, devendo estar perfeitamente configurada dentre o disposto no artigo 24 e 25 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), para que possa ser realizada.

Vislumbra-se que a Lei nº 8.666/93 permite a exclusão da licitação por meio de dois institutos: o da dispensa de licitação, caso ocorra uma das hipóteses do artigo 24 da citada lei, ou pelo da inexigibilidade de licitação, desde que caracterizada a hipótese do artigo 25 da mesma lei.

Haja vista que o presente caso trazido a estudo em nosso entendimento não guarda consonância com nenhuma das hipóteses de dispensa de licitação, cumpre analisar a possibilidade de seu cabimento dentre as hipóteses previstas no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Da leitura acima se extrai inicialmente que o artigo 25 estabelece em seu Caput ser a inexigibilidade de licitação caracterizada pela inviabilidade de competição, e isto se dá quando o interesse público somente possa ser atendido por um único fornecedor, ante a impossibilidade de fixação de critérios objetivos de julgamento.



e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fone: (46) 3572-8000 - FONE/FAX: (46) 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

E, no caso em apreço, vislumbra que somente é possível a contratação mediante inexigibilidade desde que atendido o disposto no caput do artigo 25 da lei 8.666/93, ou o disposto no seu inciso III:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Assim, sendo inviável a competição, ou sendo o caso de profissional do setor artístico a ser contratado diretamente ou via empresário exclusivo e consagrado pela crítica ou opinião pública, pode haver a contratação direta.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entendemos que a contratação no caso em tela poderá ser efetuado pela inexigibilidade de licitação, desde que comprovada a inviabilidade de competição, ou se tratando de profissional do setor artístico a ser contratado diretamente ou via empresário exclusivo e consagrado pela crítica ou opinião pública, nos termos do artigo 25 caput e ou inciso III do artigo 25, da Lei nº 8666/93. Caso contrario, em não restando demonstrado os requisitos da inexigibilidade de licitação, deve ser procedida a contratação mediante pregão, tomada de preço ou mesmo convite.

De outra banda, salientamos que a contratação, mesmo que por inexigibilidade, deve ser procedida de acordo com o regular procedimento administrativo em garantia dos requisitos legais, consoante o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer, de cunho meramente opinativo, que submeto a apreciação Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de dezembro de 2.013.

Everton Müller
OAB/PR 32.886

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Luiz Alberi Kasner Pontes

Parecer Nº:11/2013

Processo Licitatório nº: 11/2013

Modalidade: Inexigibilidade

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.

Parecer: O Processo de inexigibilidade- Registro de Preço atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 conforme artigos 24 e 25, foi aprovado por Parecer Jurídico anexo ao processo, conforme documentos comprobatórios no interior do Processo.


A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1962/2013, concluiu que o presente procedimento atendeu as normas e especificações da Lei de Licitações.

EMPRESAS CONTRATADAS: REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME, Valor de R\$: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Conforme Ato de Ratificação, 04 de dezembro de 2013.

É o parecer,

S.C.I., Cruzeiro do Iguaçu, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.



Romilda Pickler
Sistema de Controle Interno
Portaria nº 1960/2013

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº - 011/2013****DATA – 04 de dezembro de 2013.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.

VALOR CONTRATADO – Valor de **RS: 23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta dispensa correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração; 03.01 – Gabinete do secretário;
04.122.0003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso V, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.019/0001-82 com sede à Rua Santo Antonio Nº 456 no bairro de Primavera/ Xaxim - SC.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

RAZÃO DA ESCOLHA: Optou-se pela empresa acima descrita uma vez que a mesma tem prestado serviços em diversas cidades da região as quais atestaram a qualidade dos serviços prestados, conforme seguem em anexo.

FORMA DE PAGAMENTO: Após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.



Edson Bertoldo

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 011/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.

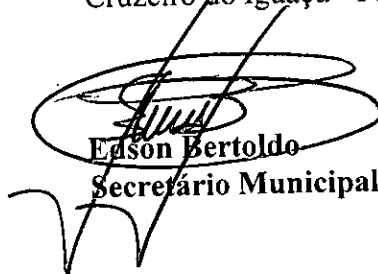
VALOR CONTRATADO - RS: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DO VALOR CONTRATADO – Optou-se pela contratação da empresa acima descrita, vez que esta apresentou menor valor de acordo com orçamentos em anexo.

EMPRESA CONTRATADA: REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.019/0001-82 com sede à Rua Santo Antonio Nº 456 no bairro de Primavera/Xaxim - SC.

PRAZO VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, 04 de dezembro de 2013.


Edson Bertoldo

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2013

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2013**, de 04 de dezembro de 2013, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o **Luiz A. Kastener Pontes**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR CONTRATADO - R\$: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso III, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.019/0001-82 com sede à Rua Santo Antonio Nº 456 no bairro de Primavera/ Xaxim - SC.

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de dezembro de 2013.

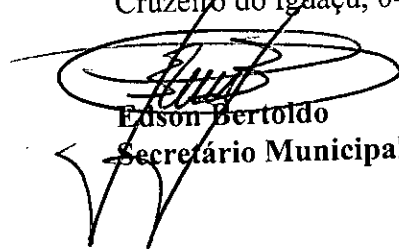

Luiz Albert Kastener Pontes
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 011/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL:	Valor R\$: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
RECONHECIMENTO	04 de dezembro de 2013, por Edson Bertoldo, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso III, artigo 13, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	03.00 – Secretaria Municipal de Administração; 03.01 – Gabinete do secretário; 04.122.0003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de dezembro de 2013.

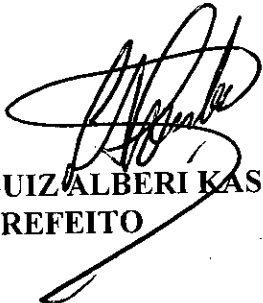


Edson Bertoldo

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

HOMOLOGO E ADJUDICO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2013, em favor da empresa **REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.019/0001-82, com o valor de **R\$:23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais). Cruzeiro do Iguaçu, quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO



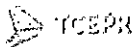
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	Número edital/processo*	170
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO		
Dotação Orçamentária*	0300101122000320063390390000	Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.500,00
Data Publicação Termo ratificação	04/12/2013	Data Cancelamento	

CPF: 24172022987 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Versão Mobile
[Versão Mobile](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 CNPJ nº 78.103.454/0001-78
 Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
 Fone (41) 3536-2283
 Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL Nº 013/2013

GENÉSIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR:

Faz saber a todos que o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 29-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAPPELLESSO", constituído pelo lote de terras nº 01-A (Bum-A), da Gleba 73-DV (Vinte e três-DV), do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área 38.75um2 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta quadrados), devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR, através das Leis nºs 1789/2013 e 1812/2013, datadas de 16/07/2013 e 18 de outubro de 2013, requerida por LUIZ PEDRO CAPPELLESSO e sua esposa ROSANI CAPPELLESSO, legítimos proprietários do imóvel, conforme Registro R-1-M-19.111, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da Lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, em 03 de dezembro de 2013. Eu, Genésio Vasata, Oficial Designado, digital, conferi e assino.

Genésio Vasata - Oficial Designado.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GENÉSIO VASATA
 Oficial Designado
 Comarca de Dois Vizinhos - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show-piro-técnico, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo que se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/12/2013 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de dezembro de 2013.
GELCENOIR LEIÑAS DA SILVA
 PREGOIEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO 0112013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
 REGINATO SHOWS E EVENTOS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: Valor R\$: 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

RECONHECIMENTO: 04 de dezembro de 2013, por Edson Bertoldo, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, II, combinado com o que dispõe o inciso III, artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: 03/00 - Secretária Municipal de Administração; 03/01 - Gabinete do Secretário; 04.122.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Administração; 339039.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Cruzeiro do Iguaçu, 04 de dezembro de 2013.
 Edson Bertoldo
 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

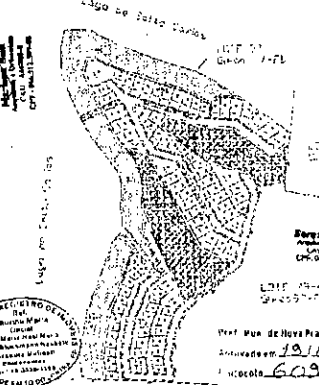
SERVENTIA REGISTRAL
 CNPJ nº 07.781.818/0001-02
 Rua Pinheiro Isabel, 110 - Cx. P. 27 - 85470-100 - Salto do Lontra - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na fôrma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente vem, ou dele conhecimento tiveram que, atendendo ao determinado pela Lei nº. 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob o nº. 43.063 em 02.12.2013, neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Pinheiro Isabel, 116, na cidade de Salto do Lontra - PR, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado de "LOTEAMENTO PARANÁ", de propriedade de WILSON ROHLING e sua esposa ARLETE ROHLING, brasileiros casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, ele CPF nº 284.063.979-34, RG nº 1.663.121-4PR, ele CPF nº 430.114.541-91, RG nº 619.467-3PR, residentes e domiciliados na linha São João do Várzea, município de Nova Prata do Iguaçu - PR, implantado no Lote rural nº. 39 da gleba nº. 97-III, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizada à margem esquerda do lago da Usina de Salto Cascatas, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, com a área de 96.026,00m² (noventa e seis mil e vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula nº. 14.713 às fls. 113 do Livro nº. 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado no perímetro urbano pelo Decreto nº. 2743/2012 de 20.12.2012, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. Licença de habitação nº. 16.189 de 04.02.2013, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), de Francisco Beltrão - PR. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e treze (2013). Eu Onorino Maria, registrador, digital, conferi e assino. Salto do Lontra - PR, 02 de dezembro de 2013.

Onorino Maria
 Registrador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

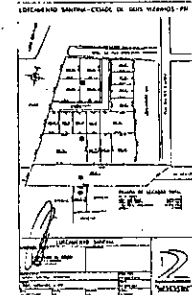
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 CNPJ nº 78.103.454/0001-78
 Rua Ipiranga 200 - Cep 85660-000
 Fone (41) 3536-2283
 Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL Nº 010/2013

GENÉSIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR:

Faz saber a todos que o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTINA", constituído pelo lote de terras denominado Chacara nº 18 (dezoito), do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área 14.862,93m² (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR, através das Leis nºs 1786/2013 e 1811/2013, datadas de 16/07/2013 e 16 de outubro de 2013, requerido por MARIA SANTINA FERREIRA, legítima proprietária do imóvel, conforme Matrícula nº 31.489, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da Lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, em 03 de dezembro de 2013. Eu, Genésio Vasata, Oficial Designado, digital, conferi e assino.

Genésio Vasata - Oficial Designado.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GENÉSIO VASATA
 Oficial Designado
 Comarca de Dois Vizinhos - PR

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 Fone/Fax: (41) 3521-6335 - Bairro Alvorada
 E-Mail: arss@arss.com.br
 85601-390 - Rua Nicoló, 468 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2013

ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e após cumprir todos os etapas do Concurso Público nº 001/2013.

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão do Recursos Humanos, da ARSS Site a Rua Antonio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARSS
Classificação	1134
10ª	1134

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão dos Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munido das seguintes documentos: CARG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental, para as funções do nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC, certidão do Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e conta corrente.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.
 Francisco Beltrão, PR, 04 de dezembro de 2013
ALBERTO ARISI
 Presidente

LOTEAMENTO PARANÁ - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

EDITAL

ALBERTO ARISI, Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e após cumprir todos os etapas do Concurso Público nº 001/2013.

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão do Recursos Humanos, da ARSS Site a Rua Antonio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ARSS
Classificação	1134
10ª	1134

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão dos Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munido das seguintes documentos: CARG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental, para as funções do nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC, certidão do Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Atestado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e conta corrente.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.
 Francisco Beltrão, PR, 04 de dezembro de 2013
ALBERTO ARISI
 Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTA ANTONIA DO SUDOESTE

Atividade: 02.0001-01
 Rua: 97.860.02.0001-01, com 1.300.000.000

Atividade: 02.0001-01
 Rua: 97.860.02.0001-01, com 1.300.000.000

Atividade: 02.0001-01
 Rua: 97.860.02.0001-01, com 1.300.000.000

EDITAL

ANTONIO DE ARTE SENEZ - Exerceente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Antonia do Sudoeste-PR:

FAZ SABER aos que o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que, se encontram depositados neste cartório, à Av. Brasil, 706, na cidade de Santa Antonia do Sudoeste - PR, o Projeto do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SCALDIN, referente a Santa Antonia Chacara nº 02, subdividida em meias, cada uma com uma área compreensiva de 20.000m² (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis metros quadrados) situadas na linha João Scaladin, de propriedade de ANTONIO DE ARTE SENEZ, brasileiro casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, ele CPF nº 284.063.979-34, RG nº 1.663.121-4PR, ele CPF nº 430.114.541-91, RG nº 619.467-3PR, residentes e domiciliados na linha São João do Várzea, município de Nova Prata do Iguaçu - PR, implantado no Lote rural nº. 39 da gleba nº. 97-III, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizada à margem esquerda do lago da Usina de Salto Cascatas, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, com a área de 96.026,00m² (noventa e seis mil e vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula nº. 14.713 às fls. 113 do Livro nº. 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado no perímetro urbano pelo Decreto nº. 2743/2012 de 20.12.2012, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. Licença de habitação nº. 16.189 de 04.02.2013, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), de Francisco Beltrão - PR. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e treze (2013). Eu Antonio Maria, registrador, digital, conferi e assino. Salto do Lontra - PR, 02 de dezembro de 2013.

Antonio Maria
 Registrador.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE FOMENTO
LICITAÇÃO: PRESENCIAL Nº 078/2013
PARTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
 JGM VAN & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para construção de Casas de Natal aos beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital desta Licitação.

VALOR: Até R\$ 8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOAÇÃO: 3.3.90.30.0000 - Material de consumo;
DATA: 04 de dezembro de 2013.
 Cruzeiro do Iguaçu, 04 de dezembro de 2013.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 01
PREÇO PRESENCIAL Nº 085/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Preço Presencial, de acordo com as condições particulares no Edital, do Livro nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013

LURDES BERTOLDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no Art. 29, § 2º, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, mediante solicitação contida no Ofício nº 010/2013, expedido pelo Excecionário Senhor Luiz Albino Kastner Pontes, Prefeito Municipal em 04 de dezembro de 2013.

Convoca:

Os Senhores vereadores que tomam assento à Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, a reunirem-se extraordinariamente no dia 05 de dezembro de 2013, Quinta-Feira, às 13h15min nas dependências da Câmara Municipal, com finalidade de deliberar sobre o Projeto de Lei nº 064/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual autoriza Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e da outras providências.

Sala da presidência, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LURDES BERTOLDO
 PRESIDENTE

Registra - se
 Comunica - se
 Publica - se
 Em 04/12/2013

SANDRO PAULO BORTONCELLO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SALTO DO LONTRA

Atividade: 02.0001-01
 Rua: 97.860.02.0001-01, com 1.300.000.000

Atividade: 02.0001-01
 Rua: 97.860.02.0001-01, com 1.300.000.000

Atividade: 02.0001-01
 Rua: 97.860.02.0001-01, com 1.300.000.000

EDITAL

ANTONIO DE ARTE SENEZ - Exerceente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Antonia do Sudoeste-PR:

FAZ SABER aos que o presente Edital vem ou dele conhecimento tiveram que, se encontram depositados neste cartório, à Av. Brasil, 706, na cidade de Santa Antonia do Sudoeste - PR, o Projeto do LOTEAMENTO RESIDENCIAL SCALDIN, referente a Santa Antonia Chacara nº 02, subdividida em meias, cada uma com uma área compreensiva de 20.000m² (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis metros quadrados) situadas na linha João Scaladin, de propriedade de ANTONIO DE ARTE SENEZ, brasileiro casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultores, ele CPF nº 284.063.979-34, RG nº 1.663.121-4PR, ele CPF nº 430.114.541-91, RG nº 619.467-3PR, residentes e domiciliados na linha São João do Várzea, município de Nova Prata do Iguaçu - PR, implantado no Lote rural nº. 39 da gleba nº. 97-III, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizada à margem esquerda do lago da Usina de Salto Cascatas, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, com a área de 96.026,00m² (noventa e seis mil e vinte e seis metros quadrados), constante da Matrícula nº. 14.713 às fls. 113 do Livro nº. 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado no perímetro urbano pelo Decreto nº. 2743/2012 de 20.12.2012, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. Licença de habitação nº. 16.189 de 04.02.2013, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), de Francisco Beltrão - PR. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e treze (2013). Eu Antonio Maria, registrador, digital, conferi e assino. Salto do Lontra - PR, 02 de dezembro de 2013.

Antonio Maria
 Registrador.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO: ANTO POSITO SOK NASHCHENLIDA
OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes
VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e noventa reais)
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 01/11/2015.
FOHO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.
 Salto do Lontra, 01 de Novembro de 2013.

Assinatura do CONTRATANTE
 Assinatura do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

CONTRATO Nº 196/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio, 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**, brasileiro, casado, portador do RG:6.436.069-8 – CPF:183.120.049-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **REGINATTO SHOWS E EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.019/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **SEGIO JOSE REGINATTO**, portador do RG:5.129.413-3 - SP-PR – CPF:486.613.849-15, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do INEXIGIBILIDADE nº 011/2013 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de até **R\$:23.500,00** (vinte e três mil e quinhentos reais), com vigência até **31 de dezembro de 2014**.

§ 1º - O pagamento será feito, após a entrega/prestação dos serviços através de requisição, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.



§ 2º - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: 03 - Sec. Municipal da Administração. 01 – Gabinete do Secretário. 04.122.0003.2006 – Manutenção das atividades da administração. 339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

Sandra de Souza Wickert  

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

CLÁUSULA QUINTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SEXTA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes na Inexigibilidade n.º 011/2013.

CLAUSULA DÉCIMA - Faz parte integrante, a Inexigibilidade n.º 011/2013 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

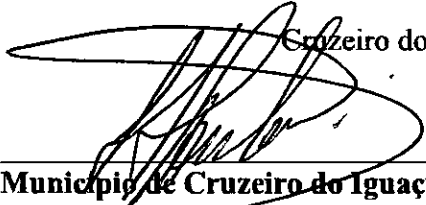
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade n.º 011/2013.

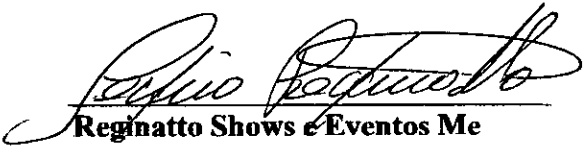
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

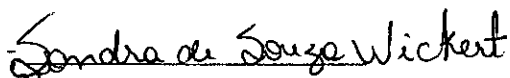
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.


Cruzeiro do Iguaçu/PR, 04 de dezembro de 2013.


Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTE
Contratante


Reginatto Shows e Eventos Me
SEGIO JOSE REGINATTO
Contratado

Testemunhas:

1- 
Nome:
CPF/MF n.º 060 487.239-97

2- 
Nome:
CPF/MF n.º 020 20324924



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Avenida XV de Novembro, nº 1.001, Sala 04
Ângelo Poloni
Registrador Designado

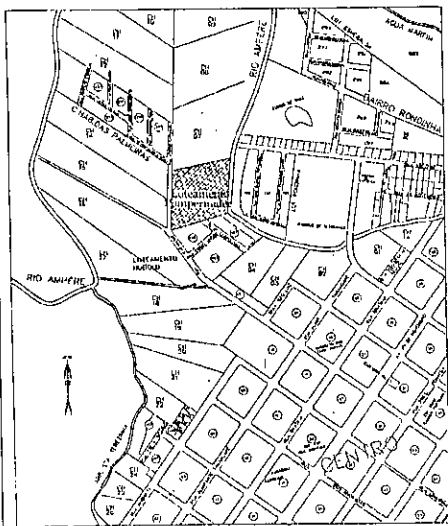
EDITAL

ANGÉLO POLONI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, no termo da Lei,

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital visa, no dia 29 de novembro de 2013, em cumprimento ao que determina o art. 1º do art. 1º de 19 de dezembro de 1939, artigos 1º e 2º, a realização de licitação para a aquisição de terrenos...

Ampere, 29 de novembro de 2013.

Ângelo Poloni
Registrador Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALIZA
Rua Belém, Ed. Flamboyant, nº 2.527, Sala 03
Ângelo Poloni
Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Serviço Registral Imobiliário - Rua Belém, nº 2.527, centro cívico, na cidade de Realiza, Estado do Paraná.

ANGÉLO POLONI, Registrador Imobiliário da Comarca de Realiza, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR a DARCI GULARTI e sua mulher INEIDE BAU GULARTI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, etc...

Realiza, 05 de dezembro de 2013.

Ângelo Poloni
Registrador

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 162/2013

SUBSULIA - Constitui Comissão Especial para proceder banca de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra, compreendendo os membros MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei resolve:

CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover levantamento dos bens móveis do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, considerando os membros, formados pelas seguintes pessoas: VAI DICER DALDISSAH, portador do RG nº 6.104.703-8 PR e CPF nº 856.028.099-53, Presidente, JORCILO DALIA VALE, portador da cédula de identidade RG nº 4.000.293-3 - SSP/PR, e CPF nº 493.599.479-53, Secretário, AMALUÍ BOZINI, portador da cédula de identidade RG nº 3.983.602-2 SSP/PR e do CPF nº 824.238.168-97, inscrito em...

atribuído, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2013.

Assinatura

TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2013
Primeiro Termo Aditivo à Ata Registro de Preço nº 014/2013, de 25 de abril de 2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Maurício Bau e por outro lado a Empresa: AUTO POSTO MAIR LTDA inscrita no CNPJ nº 77.832.905/0001-52, com sede na Av. Nicolau Inácio, 1925, Bairro Olaria no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor GILMAR MARIA, CPF nº 388.974.349-49 e RG nº 1.808.917-SSP/PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar a ata registro de preço 014/2013, para reajustar em 8% (oito por cento) ao Lote 02, Item 01, reajuste estabelecido pelo governo federal. Baseado no Artigo 17 do Decreto 7.892 da Presidência da República de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma. Salto do Lontra-Pr, 02 de dezembro de 2013.

AUTO POSTO MAIR LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013
Primeiro Termo Aditivo à Ata Registro de Preço nº 015/2013, de 25 de abril de 2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Maurício Bau e por outro lado a Empresa: AUTO POSTO DORIGONI LTDA, inscrita no CNPJ 04.538.878/0001-36, estabelecida na Av. Nicolau Inácio, 993, Centro, representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Francisco Assis Dorigoni, CPF 212.817.009-59 e RG 1.589.289 SSP-PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar a ata registro de preço 015/2013, para reajustar em 4% (quatro por cento) ao Lote 01, Item 01, reajuste estabelecido pelo governo federal. Baseado no Artigo 17 do Decreto 7.892 da Presidência da República de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma. Salto do Lontra-Pr, 02 de dezembro de 2013

AUTO POSTO DORIGONI LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2013
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2013, de 21 de agosto de 2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Maurício Bau e por outro lado a Empresa: AUTO POSTO DORIGONI LTDA, inscrita no CNPJ 04.538.878/0001-36, estabelecida na Av. Nicolau Inácio, 993, Centro, representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Francisco Assis Dorigoni, CPF 212.817.009-59 e RG 1.589.289 SSP-PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o contrato originário em 4% (quatro por cento), reajuste estabelecido pelo governo federal. Baseado no Artigo 17 do Decreto 7.892 da Presidência da República de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma. Salto do Lontra-Pr, 02 de dezembro de 2013.

AUTO POSTO DORIGONI LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2013
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2013, de 18 de outubro de 2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Maurício Bau e por outro lado a Empresa: AUTO POSTO DORIGONI LTDA, inscrita no CNPJ 04.538.878/0001-36, estabelecida na Av. Nicolau Inácio, 993, Centro, representado neste ato por seu sócio administrador Sr. Francisco Assis Dorigoni, CPF 212.817.009-59 e RG 1.589.289 SSP-PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o contrato originário em 8% (oito por cento), reajuste estabelecido pelo governo federal. Baseado no Artigo 17 do Decreto 7.892 da Presidência da República de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acordados, firmam este termo em 03(três) vias de igual teor e forma. Salto do Lontra-Pr, 02 de dezembro de 2013.

AUTO POSTO DORIGONI LTDA
Contratada

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2013
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2013, de 24 de outubro de 2013, vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2013, firmado entre o município de Salto do Lontra, estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Maurício Bau e por outro lado a Empresa: AUTO POSTO MAIR LTDA inscrita no CNPJ nº 77.832.905/0001-52, com sede na Av. Nicolau Inácio, 1925, Bairro Olaria no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor GILMAR MARIA, CPF nº 388.974.349-49 e RG nº 1.808.917-SSP/PR, para dispor sobre as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o contrato originário em 8% (oito por cento), reajuste estabelecido pelo governo federal. Baseado no Artigo 17 do Decreto 7.892 da Presidência da República de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acordados, firmam este Termo em 03(três) vias de igual teor e forma. Salto do Lontra-Pr, 02 de dezembro de 2013.

AUTO POSTO MAIR LTDA
Contratada

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RECINATO SHOWS E EVENTOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÊVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPÉRTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPÉRTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERÃO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAÇA OFICIAL MUNICIPAL. VALOR: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
DATA: 04 de dezembro de 2013.
Cruzeiro do Iguaçu, 06 de dezembro de 2013.
ENIRSON FERREIRO MACAGNAN
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO Nº 02 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi habilitada para participar da sessão de abertura da proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 004/2013, cujo objeto é: Execução de 24.000m² (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação pedbética, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m² Serra sentida Comunidade Alto Erveira, Trecho 2: 2.050 m² Serra sentida Salto Rio Canoas - Salto Canoas, Trecho 3: 7.500 m² PR-473 sentido Comunidade Alto Erveira, Trecho 4: 13.200 m² Pánelira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:
a) ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.293.359/0001-09;
b) AWC SCINEIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.536.537/0001-10;
c) COMERCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.546.858/0001-40.
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Divisão de Licitações, Avenida 13 de maio, 906, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.
DATA: 05 de dezembro de 2013.
HORA: 10:00 (dez horas e quarenta minutos).
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de dezembro de 2013.
Enirson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO Nº 03 - RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi considerada vencedora da Tomada de Preços nº 004/2013, em sessão pública realizada no dia 03/12/2013, com a finalização de. Execução de 24.000m² (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação pedbética, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m² Serra sentida Comunidade Alto Erveira, Trecho 2: 2.050 m² Serra sentida Salto Rio Canoas - Salto Canoas, Trecho 3: 7.500 m² PR-473 sentido Comunidade Alto Erveira, Trecho 4: 13.200 m² Pánelira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 012/2013.
Objeto: Sistema de Ensino Agrícola Brasil.
Contratante: Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Contratada: Editora Positiva Ltda.
Valor: R\$ 103.048,00 (cento e três mil, e quarenta e oito reais).
Período de vigência: com início em 03/12/2013 e término em 31/12/2014.
Fundamento legal: art. 25, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/94 e alterações posteriores.
Cruzeiro do Iguaçu, 05 de dezembro de 2013.
Luz Alceiz Kastner Pontes
Prefeito Municipal

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações - Tomada de Preços nº 004/2013 - referente à Execução de 24.000m² (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação pedbética, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m² Serra sentida Comunidade Alto Erveira, Trecho 2: 2.050 m² Serra sentida Salto Rio Canoas - Salto Canoas, Trecho 3: 7.500 m² PR-473 sentido Comunidade Alto Erveira, Trecho 4: 13.200 m² Pánelira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos, declarando vencedora a Empresa ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME com o valor global de R\$ 595.252,02 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Cruzeiro do Iguaçu, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.
LUIZ ALCEIZ KASTNER PONTES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 045/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DIVERSAS. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da sessão pública de abertura de propostas de preços em sessão pública em 11/12/2013. O vencedor foi a empresa: EMPRESA VANILDO RODRIGUEZ DE MENEZES. VENCEU TODOS OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
Verê-PR, 10 de dezembro de 2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 044/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FUTURA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE MADEIRA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço por LOTE: AEMPRESA VANILDO RODRIGUEZ DE MENEZES. VENCEU TODOS OS LOTES CONSTANTES NO PREGÃO PRESENCIAL 044/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 188.510,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e dez reais).
Verê-PR, 10 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Eneas Marques
Aditivo nº 001 do Contrato 27/2013
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES E MEDIOGRANDIST. DE MED. & COOP. IJOSR.
VALOR: R\$ 2.265,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, em 09 de dezembro de 2013.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 10 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0491

Página 117/96

Página

34/

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	REGNATTO SHOWS E EVENTOS ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), MAIS SHOW DE DUPLA SERTANEJA (REPERTÓRIO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO) COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO COM CAMARIM, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 NA PRAIA ARTIFICIAL MUNICIPAL.
VALOR:	Até R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA:	31/12/2014
DOTAÇÃO:	3.3.00.39.06.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
DATA:	04 de dezembro de 2013.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de dezembro de 2013.
ERSON FERNANDO MACAGNAN
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 012/2013.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R\$ 103.048,00 (cento e três mil, e quarenta e oito reais).
Período de vigência: com início em 05/12/2013 e término em 31/12/2014.
Fundamento legal: art. 25, Incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Cruzeiro do Iguaçu, 05 de dezembro de 2013.
Lulz Alberi Kastener Pontes
Prefeito Municipal

Cod077017

Cod077028

AVISO Nº. 02 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi habilitada para participar da sessão de abertura da proposta de preços referente à Tomada de Preços nº. 004/2013, cujo objeto é: Execução de 24.000m2 (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m2 Serra sentido Comunidade Alto Ervelra, Trecho 2: 2.050 m2 Serra sentido Sallinho Rio Canoas-Salto Canoas, Trecho 3: 7.500 m2 PR-473 sentido Comunidade Alto Ervelra, Trecho 4: 13.200 m2 Palmeira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS:

- ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.293.359/0001-09.
 - AWC SCHNEIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.536.537/0001-10;
 - COMÉRCIO DE PEDRAS ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.546.859/0001-40;
- SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, Divisão de Licitações, Avenida 13 de maio, 906, centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.
DATA: 03 de dezembro de 2013.
HORA: 10:40 (dez horas e quarenta minutos).
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 03 de dezembro de 2013.
Enilson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação

Cod077108

AVISO Nº. 03 - RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que a empresa abaixo relacionada foi considerada vencedora da Tomada de Preços nº. 004/2013, em sessão pública realizada no dia 03/12/2013, com a finalidade de: Execução de 24.000m2 (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m2 Serra sentido Comunidade Alto Ervelra, Trecho 2: 2.050 m2 Serra sentido Sallinho Rio Canoas-Salto Canoas, Trecho 3: 7.500 m2 PR-473 sentido Comunidade Alto Ervelra, Trecho 4: 13.200 m2 Palmeira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos.

a) ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME, proposta no valor global de R\$:595.252,02 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de dezembro de 2013.
Enilson Fernando Macagnan
Presidente da Comissão de Licitação

Cod: 111

HOMOLOGO E ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações-Tomada de Preços nº 004/2013 - referente à Execução de 24.000m2 (vinte e quatro mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica, a serem executados no Trecho 1: 1.250 m2 Serra sentido Comunidade Alto Ervelra, Trecho 2: 2.050 m2 Serra sentido Sallinho Rio Canoas-Salto Canoas, Trecho 3: 7.500 m2 PR-473 sentido Comunidade Alto Ervelra, Trecho 4: 13.200 m2 Palmeira do Iguaçu, através do Convênio 594/2013 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam fazer parte deste Edital e seus anexos, declarando vencedora a Empresa ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME com o valor global de R\$:595.252,02 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Cruzeiro do Iguaçu, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

Cod077112